



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/064/2018 - PRC 139/2018**

Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, violão e tendas para atendimento à gestão articulada e integrada com os programas e serviços sócios assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Digital Informática e Tecnologia Ltda.: itens 2 e 7; ECM Comercial e Serviços Eireli – ME: itens 1, 3, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 17 e 18 e Nelson Alves de Moraes CPF 442.467.306-53 – Eireli: itens 10, 11, 15 e 16. Congonhas, 27/09/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/072/2018 - PRC 150/2018**

Aquisição de materiais esportivos para uso dos alunos nas aulas de Educação Física das Escolas da rede Municipal de Ensino. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Aquarela Comércio e Serviços Eireli- ME: itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 26 e 30 e Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda. – EPP: itens 2, 3, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28 e 29. Congonhas, 26/09/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos; e

e-mail do Luiz Fernando Catizane Soares, Coordenador da Comissão Interventora - Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas/MG, solicitando a prorrogação do Decreto de nº 6.338, de 11 de maio de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de outubro de 2018, pelo período de 6 (seis) meses, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais prorrogações, que decretou a manutenção da situação de emergência na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município, estabelecida pelo Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de setembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.723, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 1º de novembro de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que dia 28 de outubro é dedicado ao Servidor Público; e

II - a tradição de se comemorar o dia do Servidor Público em datas móveis,

**DECRETA:**

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 1º de novembro, quinta-feira do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir



o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de setembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/288, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEMMA/166/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Glauce Alexandra Campos Souza, matrícula 53331, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Gestão Ambiental – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Diana Aparecida de Sena, no período de 15 de outubro de 2018 a 6 novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de setembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Educação à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Márcia Adriana de Souza Verona, conforme requerimento online ERO-7509-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Márcia Adriana de Souza Verona, matrícula 20139643, titular do cargo de Professor PEB II, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/290, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marlene Bicalho Silva Lopes, conforme requerimento online ERO – 7480-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marlene Bicalho Silva Lopes, matrícula 53591, Enfermeiro, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de outubro de 2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2018.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/291, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Valquíria Soares de Mello, conforme requerimento online ERO – 7407-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Valquíria Soares de Mello, matrícula 375, Bioquímico, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de outubro de 2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/292, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Simone Rodrigues Cordeiro, conforme requerimento online ERO – 7426-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva, Simone Rodrigues Cordeiro, matrícula 3370, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 5 de novembro de 2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Saneamento – CMSA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 34, da Lei n.º 3.730, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Saneamento – CMSA, instituído pela Lei n.º 3.730, de 27 de dezembro de 2017, para exercerem o mandato referente ao biênio 2018/2020:

I – Representantes da Área Governamental:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivan Henriques Ramos

Suplente: Elenilda Penha Silva Egg

b) Secretaria Municipal de Gestão Urbana:

Titular: Saint'Clair Gomes Borges

Suplente: Adalberto Fernandes Dos Santos



c) Secretaria Municipal de Obras:  
Titular: Kate Barbosa Urzedo  
Suplente: Antônio Lopes Duarte

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:  
Titular: Alexandre Magno Ferreira de Castro  
Suplente: Murilo Otávio Tórres

e) Câmara Municipal:  
Titular: Lucas Santos Vicente  
Suplente: Eduardo Cordeiro Matozinhos

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) empresas prestadoras de serviços de saneamento contratadas pelo Município ou por sindicato da classe trabalhadora:  
Titular: Joel José de Souza  
Suplente: Madson Vieira Brandão

b) organização de defesa do consumidor:  
Titular: Marcos Donald Gonçalves Villegas  
Suplente: Eliana Lúcia Dias de Azevedo

c) Instituições de Ensino Superior:  
Titular: Roberto Carlos da Silva  
Suplente: Thiago Henrique Oliveira Silva

d) entidades de representação profissional ou empresarial ou por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):  
Titular: Geraldo de Oliveira Motta  
Suplente: Luiz Carlos Milagres

e) Organizações Não Governamentais (ONG) ou Associações de Moradores:  
Titular: Sandoval de Souza Pinto Filho  
Suplente: Edilson Adriano Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de setembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/294, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Substituí membros do “Conselho Municipal do Idoso – CMI”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.649, de 5 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO Comunicações Internas n.ºs PMC/SEDAS/DCCO/83/2018 e PMC/SEDAS/DCCO/84/2018, datadas de 20/09/2018 e 21/09/2018, respectivamente, solicitando substituições de membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato do Conselho Municipal do Idoso - CMI, biênio 2018/2020, nomeado pela Portaria n.º PMC/215, de 26 de junho de 2018:

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representantes das Entidades de Defesa de Direitos dos Idosos:

Titular: MARIA LUIZA MARTINS CÂNDIDO passa a ser titular em substituição a Ângela Pinto da Silva;

Suplente: MARIA ZÉLIA SENRA BARBOSA em substituição a Maria Luiza Martins Cândido;

b) Representantes dos Clubes de Serviços:

Titular: FLÁVIO ONÉSIMO PEREIRA em substituição Vasco Alexandre Fragaes Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de setembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE



## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---